

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v15i25.640>

ENTRE A ESCRAVIDÃO E A LIBERDADE: narrativas e memórias do cativo na
Província do Amazonas¹

BETWEEN SLAVERY AND FREEDOM: narratives and memories of captivity in the
Province of Amazonas

ENTRE LA ESCLAVITUD Y LA LIBERTAD: narrativas y memorias del cautiverio en la
Provincia de Amazonas

KEITH BARBOSA

Professora Doutora do Departamento de História (UFAM).

Manaus-AM, Brasil.

keithbarbosa@hotmail.com

JAMES ROBERTO SILVA

Professor Doutor do Departamento de História (UFAM).

Manaus-AM, Brasil.

jamesroberto@hotmail.com

Resumo: O objetivo deste trabalho é apresentar o tema da escravidão e suas potencialidades de pesquisa no quadro dos documentos históricos do judiciário amazonense, composto por milhares de processos judiciais. Os registros históricos mapeados e reunidos no Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas revelam uma complexa e multifacetada realidade cotidiana, envolvendo cativos em situações às vezes insuspeitadas. O cotejamento dos registros da justiça contendo processos contra escravos, africanos livres e outros indivíduos oferece-nos indícios valiosos sobre as especificidades da escravidão no Amazonas. Logo, as narrativas e memórias resgatadas instigam-nos a recuperar a história de homens e mulheres que vivenciaram experiências complexas entre a escravidão e a liberdade. Para além das histórias individuais ou coletivas que foram marcadas pela experiência do cativo, a sistematização/organização do acervo histórico do Tribunal de Justiça apresenta-nos um desafio ainda mais complexo: romper os silêncios sobre a temática e impulsionar o desenvolvimento de novas pesquisas. Nesse sentido, o retorno aos arquivos históricos torna-se uma tarefa fundamental para os pesquisadores que pretendem tornar visível a história das populações negras. Observando a fluidez e as aproximações das múltiplas realidades que compõem o cenário amazônico, é possível romper com as narrativas hegemônicas que marcaram a historiografia sobre a escravidão no Amazonas e que minimizam a importância da temática, oferecendo ainda novas categorias analíticas e propostas inovadoras de investigação.

Palavras-chave: Escravidão. Amazonas. Memória. Processo Judiciário.

Abstract: The goal of this paper is to present the topic of the slavery and its research potentialities in the context of the historical documents of the Amazonian judiciary, constituted of thousands of legal cases. The historical records mapped and gathered in the Archive of Amazonas State Justice Court reveal a complex and multifaceted daily reality, involving slaves in unsuspected situations sometimes. The comparison of the judicial records containing lawsuits against slaves, free Africans, and other individuals offers us valuable indications about the specificities of the slavery in the Amazon. The narratives and memories rescued instigate us to recover the history of men and women who had lived complex experiences between slavery and freedom. Beyond to the individual or collective stories marked by the captivity experience, the systematization/organization of the historical collection of the

¹ Artigo submetido à avaliação em dezembro de 2017 e aprovado para publicação em junho de 2018.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

Justice Court introduces us to an even more complex challenge: to break the silence on this subject and to encourage the development of new researches. Thereby, the return to the historical archives becomes a fundamental task to researchers who intend to make visible the history of black populations. Observing the fluidity and the approximations of the multiple realities that compose the Amazonian scenario, it is possible to break with the hegemonic narratives that marked the slavery historiography in the Amazonas, that minimizes the importance of this subject, also offering new analytical categories and innovative research proposals.

Keywords: Slavery. Amazonas. Memory. Judicial process.

Resumen: El objetivo de este estudio es presentar el tema de la esclavitud y sus potencialidades de investigación en el contexto de los documentos históricos del judiciario amazonense, compuesto por miles de procesos judiciales. Los registros históricos mapeados y reunidos en el Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas revelan una compleja y multifacética realidad cotidiana, involucrando cautivos en situaciones a veces insospechadas. El cotejo de los registros de la justicia conteniendo procesos contra esclavos, africanos libres y otros individuos nos ofrece indicios valiosos sobre las especificidades de la esclavitud en el Amazonas. Las narrativas y memorias rescatadas nos instigan a recuperar la historia de hombres y mujeres que han experimentado complejas experiencias entre la esclavitud y la libertad. Además de las historias individuales o colectivas que fueron marcadas por la experiencia del cautiverio, la sistematización/organización del acervo histórico del Tribunal de Justiça nos presenta un desafío aún más complejo: romper los silencios sobre la temática e impulsar el desarrollo de nuevas investigaciones. En ese sentido, el retorno a los archivos históricos se convierte en una tarea fundamental para los investigadores que pretenden hacer visible la historia de las poblaciones negras. Observando la fluidez y las aproximaciones de las múltiples realidades que componen el escenario amazónico, es posible romper con las narrativas hegemónicas que marcaron la historiografía sobre la esclavitud en el Amazonas y que minimizan la importancia de la temática, ofreciendo aún nuevas categorías analíticas y propuestas innovadoras de investigación.

Palabras clave: Esclavitud. Amazonas. Memoria. Procedimiento judicial.

Introdução

Na historiografia da escravidão e do pós-abolição localizamos vastos debates que buscam apresentar as características e especificidades das vivências escravas e das dimensões da liberdade em cenários sociais diversos². Sob variados ângulos, pesquisadores desvendaram aspectos do cotidiano da vida dos trabalhadores negros, suas práticas culturais e religiosas, discutindo as múltiplas e complexas relações tecidas nos espaços sociais marcados pela experiência do cativo e da liberdade³. Surgiram questões sobre o cotidiano da vida escrava e das relações sociais construídas com outros setores da população livre, em diversos cenários e temporalidades do Brasil escravista, tendo um pano de fundo para além das paisagens das *plantations* e das cidades portuárias que movimentavam um volumoso mercado de africanos cativos. A partir de novas perspectivas da historiografia recente, a região amazônica tem sido

² Ver GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisa sobre emancipação e pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003.

³ Ver ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

revisitada, ampliando as possibilidades do debate em torno da escravidão e do pós-emancipação nos seus multifacetados territórios.

Nesse movimento de inserção da Amazônia nos estudos sobre a escravidão e o pós-emancipação surgem possibilidades de recompor os complexos cenários de relações sociais, espaços políticos e culturais constituídos a partir da fluidez de suas fronteiras e conexões entre diversas partes do seu território, além de interessantes abordagens que defendem enquadramento da economia amazônica em um quadro mais amplo da economia mundial⁴. Alguns estudos apresentam novas configurações da economia escravista mapeando diferentes tipos de atividades produtivas e investigando dinâmicas econômicas e a demografia da escravidão no vale amazônico⁵.

Na ampliação desse vigoroso debate acadêmico, o objetivo deste artigo é apresentar as potencialidades de pesquisa no quadro dos documentos históricos do judiciário amazonense. Concentrando-se no século XIX, mais precisamente na sua segunda metade, o inventário dos processos judiciais do arquivo histórico do Tribunal de Justiça do Amazonas, resultante de projeto de organização do acervo⁶, oferece uma amostra do comportamento tanto da sociedade da região quanto da instituição judiciária amazonense, desde seu tempo de comarca, passando pela fase de província, durante o Império, até chegar a ser um estado da nova federação republicana.

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas de hoje é resultado desse trajeto, que tem seu marco histórico principal, que se pode chamar de originário – posto que adotar uma origem significa assumir uma posição objetiva na história e uma condição política na memória coletiva –, ao ser designado, o Alto Amazonas, como comarca da província do Pará, tão logo foi promulgado o Código do Processo Criminal, em 29 de novembro de 1832. Determinava o código que as províncias estabelecessem uma “nova divisão de Termos e Comarcas, proporcionada, quanto for possível, à concentração, dispersão, e necessidade dos

⁴ Ver FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; CHAMBOULEYRON, Rafael; ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado. Amazônia e história global – Apresentação. *Tempo*, v. 23, n. 3, p. 504-505, dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141377042017000300504&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 18 mar. 2018.

⁵ BARROSO, Daniel Souza; LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. À margem da segunda escravidão? a dinâmica da escravidão no vale amazônico nos quadros da economia-mundo capitalista. *Tempo*, v. 23, n. 3, p. 579, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042017000300568&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 18 mar. 2018.

⁶ SILVA, J. R. *Catálogo do Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas 1845-1900*. Manaus: SEC&T-AM; FAPEAM; Poder Judiciário do Estado do Amazonas, 2013. Projeto “Documentos históricos do judiciário amazonense: diagnóstico de acervo e organização do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas”, desenvolvido entre 2010 e 2013, com recursos do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (PGCT-AM/Fapeam, Edital 006/2010), coordenado pelo Prof. Dr. James Roberto Silva. Ao *Catálogo do Arquivo*, estão incorporados, também como instrumentos de pesquisa, um *Guia do Acervo* e um *Inventário*.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

habitantes, pondo logo em execução essa divisão” e que, “feita a divisão, haverá em cada Comarca um Juiz de Direito”⁷.

Na comarca do Alto Amazonas vão se organizar os juizados de primeira instância, com considerável índice de autonomia ou de resolubilidade, haja vista os poucos casos de apelações feitas à Relação sediada no Pará. Passando, em 1850, à condição de província do Amazonas, ganha força o processo de consolidação das instituições judiciárias, em grande parte concentradas em Manaus, representadas por uma Relação do Distrito, pelo Juízo de Direito, Juízos Municipais e de Paz, e toda a estrutura da polícia judiciária, formada por Chefatura de Polícia, delegacias e subdelegacias e inspetorias de quartirão.

Dessa forma, as informações reunidas no catálogo expõem muitas fontes disponíveis para serem exploradas. Encontram-se, entre os milhares de processos judiciais que compõem o acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, casos relativos a questões comerciais (envolvendo especialmente as transações de borracha), criminais, casamentos, patentes, escravos, charlatanismo e muito mais. As fontes judiciárias geradas pela Côrte amazonense, as quais foram catalogadas desde 1845 até 1900, atendem a um interesse histórico que em muito “ultrapassa os aspectos estritamente judiciais” preservados nos processos, como já se procurou demonstrar, sob outros ângulos, em artigo publicado anteriormente⁸: peculiaridades da organização do judiciário amazonense, tipologia dos processos, perfis sociais presentes nos autos, natureza das ocorrências levadas a julgamento, os condicionantes das uniões matrimoniais, a logística dos atos criminosos, a dinâmica das relações políticas, a relação com a imprensa, etc.

Particularmente em relação à escravidão, surgem narrativas e memórias que oferecem indícios valiosos sobre as especificidades das relações e dinâmicas escravistas no Amazonas. Indícios que nos instigam a recuperar a história de homens e mulheres que vivenciaram experiências complexas entre a escravidão e a liberdade. Desse modo, apresentamos um panorama em torno das pesquisas mais recentes sobre a escravidão no Amazonas e os indícios acerca das experiências históricas da população negra que foram reunidos no catálogo. Ao observarmos a fluidez e as aproximações das múltiplas realidades que compõem o cenário amazônico, é possível romper com as narrativas hegemônicas que marcaram a historiografia sobre a escravidão no Amazonas e que minimizam a importância da temática, oferecendo novas categorias analíticas e propostas inovadoras de investigação.

⁷ Artigos 3º e 6º do *Código do Processo Criminal do Império do Brasil*, de 29 de novembro de 1832.

⁸ SILVA, James. R et. Al. Organizando um arquivo histórico: um thesaurus para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas e para a história. *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 25, n.1, p. 161-174, 2012.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

A escravidão no vale amazônico

Quando se trata das experiências de escravidão e liberdade engendradas na província do Amazonas (1850-1889), estudos recentes argumentam que para entender o complexo cenário social da região nesse período é preciso reconhecer “o peso da herança colonial, materializada na continuidade da dependência visceral ao braço indígena”⁹.

Ao longo do século XIX e na primeira metade do século XX, as populações tradicionais (índios, tapuias, caboclos, ribeirinhos) representavam uma parcela importante da população no estado e também na capital¹⁰. O censo de 1872, ainda que apresente alguns dados imprecisos, oferece o seguinte perfil do quadro demográfico: os escravos somavam 979 indivíduos, sendo 487 homens e 492 mulheres. A população total foi estimada em 57.610 habitantes, sendo brancos 11.211, pardos 7.644, pretos 1.943 e caboclos 36.812¹¹.

A partir desse quadro é possível supor que escravos, libertos em várias situações e contextos, associavam-se a outros setores livres da população da província do Amazonas. Contudo, no território que se destacou no contexto de transformações sociais que marcaram o final do século XIX, especialmente com a abolição da escravidão em 1884¹², ainda repercutem teses que atribuem a pequena parcela da população escravizada à pouca relevância das relações escravistas na região¹³. Por conseguinte, a ideia da inexpressividade das relações sociais construídas por africanos e seus descendentes explicariam em larga medida a rápida adesão aos movimentos abolicionistas. Tais argumentos silenciaram o debate a respeito da presença negra no Amazonas e, por um longo tempo, reforçaram o quadro de desigualdades sociais, invisibilidade e a disseminação do preconceito contra a população.

No ensejo de contrapor as teses que ainda contribuem para o apagamento do passado escravista e que reduziram à insignificância as experiências históricas dos africanos e seus descendentes, as pesquisas desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação nas principais universidades na região Norte do país têm oferecido novas abordagens e

⁹ PINHEIRO, Luís Balkar; PINHEIRO, Maria Luisa Ugarte. *Mundos do trabalho na cidade da borracha: trabalhadores, lideranças, associações e greves operárias em Manaus (1880-1930)*. Jundiá: Paco Editorial, 2017. p. 19.

¹⁰ Ibid.

¹¹ COSTA, Jéssyka Sâmia Ladislau Pereira. *Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)*. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016. p. 58.

¹² POZZA NETO, Provino. *Ave libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.

¹³ ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 216.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

narrativas inovadoras para o vale amazônico¹⁴. Diversos trabalhos recentes buscaram recuperar histórias e memórias das populações negras, seguindo os deslocamentos e fluxos migratórios nos contextos coloniais e pós-coloniais¹⁵.

De acordo com Patrícia Sampaio¹⁶ que inaugurou um importante campo de pesquisas sobre a escravidão no Amazonas, as relações escravistas persistiram nesta região, ainda que não tenham chegado a constituir-se em seu eixo fundamental para a obtenção de mão de obra. Desse modo, a escravidão passa a compor a centralidade das relações sociais construídas, refletindo as particularidades da economia local e da inserção de outros personagens no cotidiano da cidade e nas dinâmicas do trabalho. A comarca do Alto Amazonas foi transformada em província em 1850, e logo a cidade de Manaus dinamizou-se e expandiu-se, tornando-se um importante entreposto onde circulavam mercadorias diversas, trabalhadores escravos e livres, especialmente nas últimas décadas do século XIX¹⁷.

Em pesquisa recente, Jéssyka Costa propôs investigar a importância da escravidão na província do Amazonas reconstituindo vivências escravas e mapeando a inserção desses indivíduos nos espaços do trabalho e no cotidiano da sociedade local. Além de examinar um conjunto variado de fontes, examinou sete processos judiciais do acervo do Tribunal da Justiça do Amazonas entre 1846 e 1879. A autora recupera narrativas sobre o cotidiano dos trabalhadores da Manaus oitocentista envolvidos em crimes de roubos, furtos ou estupros. São histórias que, além disso, propõem instigantes questões sobre as experiências dos trabalhadores escravos na província ao percorrer fontes e acervos ainda pouco explorados¹⁸.

De outro modo, Ygor Cavalcante, analisando as fugas escravas a partir dos anúncios nos periódicos da época, descreve uma cidade que “tornava-se cada vez mais um

¹⁴ Em relação às pesquisas desenvolvidas no Amazonas destacam-se os seguintes trabalhos da historiadora Patrícia Sampaio. SAMPAIO, Patrícia Melo. *Os fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais em Manaus (1840-1880)*. Manaus: EDUA, 1997; e, SAMPAIO, Patrícia Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Edua, 2011.

¹⁵ Para um debate específico sobre a capoeira, os quilombos, religiosidades e outras questões sobre o contexto contemporâneo, ver artigos em: SAMPAIO, Patrícia Melo (Org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Belém: Editora AÇAÍ/CNPQ, 2011.

¹⁶ SAMPAIO, Patrícia Melo. Escravos e escravidão africana no Amazonas. In: SAMPAIO, Patrícia Melo (Org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Belém: Editora AÇAÍ/CNPQ, 2011. p. 17.

¹⁷ Nota-se, destacadamente para a década de 1880, com o rápido crescimento da economia da borracha, a importância da utilização da força de trabalho indígena. A economia gomífera ganhou destaque no quadro das exportações nacionais e mobilizou capitais e recursos humanos para região do Amazonas nas últimas décadas do século XIX e na primeira metade do século XX. Cf. PINHEIRO, B.; PINHEIRO, Luisa op. cit., 2017. p. 27. Para uma discussão clássica sobre a economia gomífera, ver: WEINSTEIN, Barbara. *A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850-1920)*. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1990.

¹⁸ COSTA, Jéssyka Sâmya Ladislau Pereira. *Por todos os cantos da cidade: escravos negros no mundo do trabalho na Manaus oitocentista (1850-1884)*. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

lugar de esconderijo entre subúrbios, travessas e cambembes alugados”¹⁹. O autor encontrou 56 fugitivos em 48 anúncios de fugas nos principais periódicos da província, traçando um perfil dos cativos fugidos. A maior parte dos escravos fugidos era de homens: 78,6%; e destes 59% dos casos eram de fugas individuais. Além disso, mais da metade partiu da área urbana. Nesse quadro, as motivações para as fugas eram diversas e as articulações tecidas pelos cativos com outros setores das populações livres tornavam-se ainda mais dinâmicas. Logo, seguindo em múltiplas direções do espaço urbano ou do vasto território do Amazonas, “homens e mulheres deslocavam-se pelos rios e matas cruzando suas experiências de cativos com índios, mulatos, desertores, africanos, marinheiros”²⁰.

Nesse quadro dinâmico de transformações a expansão que caracterizou o Amazonas provincial revela o aprofundamento das relações escravistas na região, apesar de a população escrava ser de 1.500 cativos nos últimos anos da escravidão na província. De acordo com Provino Neto²¹, alguns dos instrumentos legais mais utilizados pelos cativos para a conquista da liberdade foram as alforrias. Entre 1850 a 1887, o autor examinou 152 cartas de liberdades que alforriaram 170 indivíduos²², sendo a maior concentração de pedidos de obtenção de alforrias na década de 1870. A pesquisa minuciosa das cartas de alforria revelou o perfil da escravaria e a rede de relações sociais que estabeleciam estratégias de sobrevivência e as dimensões das lutas pela liberdade.

Seguindo os caminhos inaugurados pelas recentes pesquisas desenvolvidas com o pano de fundo dos territórios amazônicos, contemplam-se novos sujeitos históricos e ampliam-se as possibilidades de investigação acerca da presença negra na região. Desse modo, evidencia-se a urgência de investigarmos o papel dos trabalhadores negros e escravos e a densidade das relações escravistas na história do Amazonas²³.

Em torno das fontes para a memória da escravidão no Amazonas

Um dos caminhos promissores para romper os silêncios que ainda persistem no que diz respeito à historiografia sobre a escravidão no Amazonas é recuperar da invisibilidade

¹⁹ CAVALCANTE, Ygor Olinto. *Uma viva e permanente ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial (c. 1850- c. 1882)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História)- Universidade Federal Amazonas, Manaus, 2013. p. 66.

²⁰ Ibid., p. 71.

²¹ POZZA NETO, Provino. Alforrias escravas na Província do Amazonas. In: SAMPAIO, Patrícia Melo (Org.). *O fim do silêncio: presença negra na Amazônia*. Belém: Editora AÇAÍ/CNPQ, 2011.

²² POZZA NETO, op. cit., p. 76.

²³ Ibid., p. 149.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

as narrativas e memórias das populações negras que viveram nas ambiências do vale amazônico. Alguns estudos investiram na utilização de um conjunto variado de fontes e métodos de pesquisa, como, por exemplo, nas investigações acerca das experiências históricas das comunidades remanescentes dos quilombos²⁴. Desse modo, desnaturalizando a ideia da ausência de fontes sobre a escravidão no Amazonas, refletindo um cotidiano de exclusão social e desigualdades como em outros contextos escravistas, é possível percebermos as ações, comportamentos ou dilemas que cativos vivenciaram na província do Amazonas.

Assim, considerando a centralidade das relações escravistas no Amazonas, é possível propor novos objetos, incorporando novas abordagens analíticas em torno das dinâmicas e multifacetadas experiências escravas na região. Supondo que africanos e seus descendentes contribuíram para a transformação do cotidiano social da cidade de Manaus, certamente forjaram espaços de socialização nos espaços urbanos da cidade, inserindo-se ativamente nas tramas que eram tecidas na sociedade local. Aproximando e compondo vivências africanas, crioulas e de setores livres e escravos²⁵.

Narrativas e memórias sobre o contexto escravista e suas lógicas na capital da província multiplicam-se com o mergulho nos arquivos e acervos diversos da região. Nesse sentido, o catálogo do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas expõe uma ampla documentação que desvenda indícios das dinâmicas sociais tecidas entre escravos, libertos, indígenas, além de outros setores livres da sociedade amazonense.

As informações sistematizadas no catálogo do arquivo permanente da instituição judiciária amazonense revelaram-nos uma complexa e multifacetada realidade do cotidiano do Amazonas Imperial. A partir da coleta de informações dos processos judiciais, mapeamos 44 documentos que apresentam evidências do envolvimento de escravos, libertos ou africanos livres. Para tanto, selecionamos algumas dessas narrativas, dividindo-as pela natureza dos crimes denunciados ou ações judiciais que foram registradas na capital da província. Nosso interesse é demonstrar os desafios e as possibilidades de novas propostas de pesquisa no acervo do Arquivo Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para as investigações em torno da escravidão no Amazonas.

²⁴ Ver discussão em: SILVA, Júlio Cláudio da; ROCHA, João Marinho da. Resistência e luta quilombola no Andirá, Barreirinha-AM, Brasil. *Revista África(s)*, v. 3, n. 6, p. 131-143, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/africanas/article/view/4055>. Acesso em: 18 mar. 2018; GOMES, Flávio dos Santos. No labirinto dos rios, furos e igarapés: camponeses negros na Amazônia. In: GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. *Da nitidez e invisibilidade: legados do pós-emancipação no Brasil*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

²⁵ SOARES, Carlos Eugenio Líbano; GOMES, Flávio dos Santos; FARIAS, Juliana Barreto. *No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. p. 89.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

De várias maneiras, cativos e libertos envolveram-se em brigas, furtos, injúrias verbais e físicas, assassinatos, estupros, algumas vezes como vítimas, em outras como réus nos crimes denunciados. No decorrer da segunda metade do século XIX, período em que localizamos o maior número de ações criminais e civis envolvendo escravos, desenha-se uma cidade em que esses indivíduos produziam estratégias de sobrevivência e estabeleciam arranjos sociais diversos com setores livres no espaço urbano de Manaus.

Em 30 de novembro de 1868, Isidora Maria Lina da Silva prestou uma queixa por crime e injúrias verbais contra um comerciante português, o réu Hermenegildo de Souza Barbosa, e sua escrava Innocência Maria do Nascimento. Hermenegildo e Innocência foram acusados de atribuir a Isidora a autoria de um furto de 4 mil réis da gaveta de sua loja. No decorrer do processo foram arroladas na queixa as seguintes testemunhas: Agostinho Rodrigues de Souza, curador da escrava Innocência e que teria sido chamado “a rogo da ré”; o comerciante João José de Araújo e Cunha e Manoel José Gomes de Lima; os caixeiros “menores” Bernardo Coêlho da Silva e Joaquim Dias da Costa; e por fim a testemunha Rosa Umblina²⁶.

A partir das informações reunidas no catálogo sobre a falsa acusação de roubo contra Isidora, talvez possamos sugerir algumas questões para investigação. Quais seriam os motivos que levaram Innocência a participar da farsa com o português Hermenegildo? Promessas de liberdade? A súplica pelo seu curador teria ajudado a escrava na defesa da queixa prestada por Isidora? Enfim, essas são apenas algumas das questões que podem ser discutidas com a investigação sistemática dos arranjos familiares e redes de solidariedade formadas em torno do crime que envolveu a escrava Innocência, seu proprietário Hermenegildo e Isidora.

Outro crime relacionado a um roubo, em 1871, apresentou um desdobramento diverso do inquérito que envolvia a escrava Innocência. No mês de setembro daquele mesmo ano foi aberto um processo no Juízo de Direito da capital para apurar os crimes de violências cometidas por Christovão José Pacheco, terceiro suplente do subdelegado de polícia, e Anastácio José Rodrigues de Sousa, escrivão da capital.

O subdelegado e o escrivão foram acusados pelas “violências que estes teriam cometido contra eles e contra outras pessoas”. O subdelegado Christovão parece ter suspeitado de que Manoel Joaquim Portilho Bentes e Felisberto d’Oliveira Campos (além de

²⁶ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Chefatura de Polícia (CP). *Autos crime*. 30 de novembro de 1868. Processo CP.CP.IP.ACFF1866:13(01)

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

seus familiares e escravos) teriam praticado furto na extração dos leites das seringueiras²⁷. Como a suspeita sobre os atos criminosos sempre recaía sobre os escravos, as ações violentas das autoridades policiais deviam ser corriqueiras naquele contexto. Não conhecemos os desdobramentos do inquérito, ou seja, se o subdelegado e o escrivão foram condenados ou absolvidos. Contudo, os fragmentos dessas histórias que envolveram as autoridades policiais da província, indivíduos livres, talvez alguns libertos e trabalhadores escravos, podem revelar pistas sobre os seus espaços de sociabilidades e arranjos familiares na cidade de Manaus.

Na década de 1870, a cidade de Manaus iniciava o processo de expansão e consolidação como importante entreposto comercial para a província do Amazonas. As firmas e casas comerciais instalavam-se no centro da capital, atraindo um volumoso número de negociantes estrangeiros, e trabalhadores de diversas partes do mundo dividiam espaço das ruas da cidade com africanos livres e escravos, pardos e indígenas. A narrativa de um crime cometido na fábrica de borracha do comerciante Pedro Luís Sympson exemplifica as aproximações e dinâmicas entre grupos sociais diversos.

Em meados do ano de 1873, no processo judicial enviado ao Juízo de Direito da capital, Pedro Luís Sympson denunciou três indivíduos que invadiram sua propriedade, “assaltaram e queimaram duas das barracas que ali existiam, levando consigo cinquenta arrobas de borracha e ameaçando de morte os trabalhadores que ali estavam caso fossem contra seus atos”. Os acusados da violenta ação foram Joaquim dos Santos Pinto Beleza (português e pai dos outros dois acusados), Antônio dos Santos Pinto Beleza e o escravo Jacinto. Além do quadro familiar exposto no processo, reforçando laços familiares até então insuspeitos, os réus Joaquim, Antônio e Jacinto tiveram apoio de “cinco índios mundurucus para invadirem a propriedade” de Pedro Luís Sympson²⁸. Índios, tapuios, ribeirinhos, entre outros, também figuravam nos processos judiciais como réus, vítimas, testemunhas etc.

Outra prática registrada no catálogo do acervo, comum nas principais cidades escravistas do Brasil Imperial, trata da tentativa de reescravização de pessoas libertas ou livres²⁹. Nas ambiências do Amazonas, reunimos evidências dessas práticas dramáticas em dois processos do acervo inventariado. De acordo com o processo judicial encaminhado ao Tribunal do Júri em novembro de 1866, a “mameluca” Lourença Maria da Conceição deu à luz uma menina. Segundo os autos do crime, a história envolvia uma “criança presa aos duros

²⁷ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Juízo de Direito. (JD). *Autos crimes*. 25 de setembro de 1871. Processo JD.JD.PJ.ACRP1871:04(04).

²⁸ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Juízo de Direito (JD). *Autos crimes*. 28 de abril de 1873. Processo JD.JD.PJ.ACRO1873:14(04).

²⁹ Ver: CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

grilhões do cativoiro”³⁰. Contudo, foi a escrava Paula, descrita como preta e pertencente aos senhores Mesquista & Irmãos, que deu de mamar e levou a criança para casa. Na ocasião, a escrava Paula argumentou que tivera a criança no meio da rua.

Um olhar cuidadoso para a lista das outras pessoas livres, libertas e escravas envolvidas no rapto da recém-nascida é revelador das múltiplas trajetórias da população escrava e liberta naquele cenário urbano em expansão. No decorrer da ação judicial, a mãe da criança, Lourença, tornou-se ré no processo e foi libertada sob fiança. No entanto, apenas a escrava Paula e sua mãe, Balbina Maria da Conceição, permaneceram presas. Um dos proprietários da escrava Paula, o comerciante português Joaquim de Souza Mesquita, foi solto sob fiança. Vale destacar mais algumas das testemunhas relacionadas no processo: a escrava Raymunda, mulata, que serviu de parteira, cortando o umbigo da criança; Agostinho Rodrigues de Souza e Jose Antônio de Andrada Barra, curadores da escrava Paula e avaliadores da fiança de Lourença; o capitão José Coelho de Miranda Leão, fiador de Lourença; Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães, fiador de Joaquim de Souza Mesquita.

Nesse quadro, reforçando a tese inicial deste artigo sobre a relevância das relações escravistas nos cenários urbanos da capital da província, as evidências coletadas no catálogo, ainda que parciais, expõem variadas estratégias empreendidas por diversos setores da população livre em preservar a força de trabalho negra escrava. A investigação atenta aos indivíduos citados na listagem das testemunhas do processo envolvendo a “mameluca” Lourença, sua filha recém-nascida e a escrava Paula pode provocar numerosas questões sobre as tênues fronteiras entre escravidão e liberdade, além de conduzir o pesquisador a análises mais sistemáticas a respeito da escravidão em Manaus.

Um segundo caso revelador sobre a densidade das relações escravistas no Amazonas oitocentista, mesmo após a abolição da escravidão na província em 1884, pode ser discutido com o exame do inquérito aberto para apurar uma transação ilegal na venda de um “indivíduo de condição livre”. Em 7 de janeiro de 1887, o comerciante maranhense Thomaz de Aquino Junior e o peruano José de A. Romero Y Flores foram denunciados pela tentativa de venda de João Fontes, no valor de 400 mil réis³¹. O comerciante paraense Antônio Sabino da Silva fez a denúncia, que causou inclusive grande repercussão na imprensa da província. Segundo informações coletadas na descrição dos documentos, o episódio foi denunciado no

³⁰ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri. (TJUR). *Autos crimes*. 06 de novembro de 1866. Processo JD.TJUR.PJ.ACOF1866:11(02).

³¹ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Chefatura de Polícia (CP). *Denúncia*. 07 de janeiro de 1887. Processo CP.CP.IP.DNTI1887:19(01).

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

artigo intitulado “Homem livre vendido como escravo”, publicado na edição de 16 de novembro de 1887 do periódico *Amazonas*.

Episódios de maus-tratos e estupros também faziam parte do cotidiano do Amazonas provincial. Em maio de 1865, um processo indicava que o escravo André José Antônio foi preso em flagrante na tentativa de estuprar uma mulher chamada Albertina. Na ocasião do crime uma patrulha da polícia percebeu os gritos de socorro de Albertina. André, “armado de um terçado”, tentou fugir, mas não obteve sucesso e foi detido pela patrulha³².

Um segundo processo judicial, de 26 de dezembro de 1868, aponta o lavrador Paulo Texeira de Mattos Afilhado, liberto, como acusado de violentar a criança Belmira. Paulo teria estuprado a menor de apenas três anos de idade, “abusando assim de sua confiança”, tendo em seguida levado a criança para se banhar em um igarapé, com isso tentando “ocultar tão atroz acontecimento”. Os pais de Belmira, Manoel Affonço Gatto e Maria do Carmo, aparecem citados no processo com algumas testemunhas. Joaquim do Rego Barros foi uma testemunha citada a pedido do réu, já o escravo Daniel foi registrado como testemunha e informante do crime³³.

Já em agosto de 1875 encontramos uma denúncia na qual a escrava Catharina Maria Roza da Conceição solicitava uma ordem *habeas corpus* em seu favor, visto que sofria “constrangimento ilegal por ter sido reduzida a escravidão” em poder de Antônio Joaquim Pereira do Socorro Valente. Catharina não era liberta ou mesmo livre, mas procurou a justiça local para denunciar o tratamento violento que recebia do seu senhor. Catharina acusava Antônio Joaquim de fazê-la sofrer ofensas físicas e ainda a castigava “barbaramente”. De acordo com as informações do catálogo, um exame de corpo de delito foi solicitado para comprovar as agressões³⁴.

Em relação ao envolvimento de africanos livres em crimes na cidade de Manaus, um processo judicial levado ao Tribunal do Júri em 26 de abril de 1859 revela-nos os conflitos travados no interior da comunidade de africanos livres. Manoel Benguela fora preso por causar ferimentos com um compasso e proferir insultos ao africano livre Roberto, que exercia a função de pedreiro na cidade.

O resumo do catálogo revela-nos algumas pistas da trama que envolvia Manoel e Roberto. Após a sentença, o réu foi solto sob fiança. Porém, mais interessante do que

³² ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Subdelegacia da Barra do Rio Negro (SDP). *Autos crimes*. 20 de maio de 1865. Processo CP.SDP.DN.ACIR1865:03(04).

³³ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri (TJUR). *Autos crimes*. 26 de dezembro de 1868. Processo JD.TJUR.PJ.ACEP1868:03(03).

³⁴ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Juízo de Direito (JD). *Autos crimes*. 27 de agosto de 1875. Processo JD.JD.PJ.ACHC1875:08(05).

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

investigarmos a motivação da briga entre os africanos talvez seja compreender as dinâmicas dos arranjos sociais estabelecidos naquele contexto. Vejamos a lista das testemunhas: Affonso Tabinantes (testemunha solicitada por Manoel Benguela); Leandro Ferreira Campos; José Justiano Braule Pinto (testemunha solicitada por Manoel Benguela); capitão Aristides, diretor do estabelecimento dos Educandos; Porfírio; Candido Ribeiro, natural do Rio Grande do Sul; Manoel, preto africano livre; o alferes José Antônio de Andrada Barra; o funcionário público Aristides Justo Mavigner, pernambucano; Victorino Antônio, natural da Província do Pará; Laudelino Joaquim José de Oliveira, preto africano livre; Floripes e Lucio da Gama. Qual papel de cada testemunha indicada ou sugerida no processo no cotidiano dos africanos livres Manoel e Roberto? Nesse sentido, o processo judicial, além de documentar os conflitos e tensões na comunidade de africanos livres, aponta para diversos caminhos de investigação em torno do cotidiano e dos múltiplos arranjos sociais construídos entre os trabalhadores livres, libertos na província do Amazonas.

Um segundo crime de agressão envolvendo africanos livres foi levado ao Tribunal do Júri em 13 de maio de 1863. Dessa vez o africano livre Affonso acusava de agressão Francisco Correa da Costa, soldado do corpo de guarnição na cidade. De acordo com Affonso, por motivo ignorado, o soldado Francisco o agrediu com uma baioneta³⁵. Por outro lado, o africano Portário Barboza foi a júri acusado por ter cometido um crime de ferimento. Foram citados entre as testemunhas do processo o africano Antônio, o africano livre Braz e o africano Laudelino³⁶. Após dois anos, em abril de 1865, encontramos o registro do sumário de culpa que acusava o africano Porfírio de “crime de ofensas leves”. A finalização do processo judicial revelou a participação de mais alguns indivíduos no crime: o réu africano livre Braz (ou Braz da Costa) e o réu africano livre José da Silva, natural da costa da África. A vítima era Manoel Antônio Teobaldo, que denunciou ter sido espancado e ferido pelos africanos livres. No final do processo mais alguns africanos apareceram como testemunhas: os pedreiros Joaquim Laudelino e Constâncio Francisco Antônio, ambos registrados como naturais da costa da África; e Vicente Ferreira de Assis, testemunha solicitada pelo réu Braz da Costa³⁷.

Encontramos a indicação de um segundo processo judicial envolvendo novamente o africano livre chamado Braz da Costa. No processo de 1865, Braz aparece registrado como

³⁵ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri (TJUR). *Autos crimes*. 13 de maio de 1863. Processo JD. TJUR.PC.ACOF1863:08(01).

³⁶ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri (TJUR). *Autos crimes*. 13 de maio de 1863. Processo JD. TJUR.PJ.ACFE1863:07(01).

³⁷ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri (TJUR). *Autos crimes*. 04 de abril de 1865. Processo JD. TJUR.PJ.ACOF1865:15(01)

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

africano livre natural do Congo. Dessa vez o africano livre Braz foi acusado de derrubar uma árvore na casa de Pólvora, pondo abaixo o barracão do depósito de materiais³⁸.

Por fim, destacamos o crime envolvendo africanos livres que trabalhavam nas obras públicas da cidade, registrado em um processo judicial em 6 de novembro de 1866. Após um dia de trabalho como servente de pedreiro, o africano livre Francisco Mina contou que estava indo guardar suas ferramentas de trabalho e encontrou o português Manoel Conde, que exercia o ofício de carreiro. Não sabemos o que teria motivado uma rixa entre Francisco Mina e o português Manoel, mas ao se encontrarem pelas ruas da cidade o português chamou o africano livre de “negro”.

De acordo com as anotações no catálogo, parece que Francisco ofendeu-se com as palavras de Manoel e respondeu “que era negro, mas não de sua cozinha”. Descontente com a resposta que recebeu, Manoel “pegou um pau e espancou” Francisco e o seu companheiro nas obras públicas da cidade. Na ocasião da defesa, Manoel alegou que não poderia se lembrar da agressão, justificando que estava embriagado³⁹. Surgem como testemunhas o patrão de Manoel, Joaquim Rodrigues Soares; o português Antônio Jose de Freitas; e o pedreiro Jose Joaquim Adorno.

Considerações finais

Embora ainda persistam lacunas e silêncios sobre a história da escravidão e do pós-abolição no Amazonas, o debate contemporâneo levantado por vários setores da sociedade aponta para a urgência da valorização e do conhecimento das identidades das populações negras no estado.

A apresentação de alguns dos fragmentos das experiências de escravos, libertos e africanos livres, registrados nos processos judiciais do acervo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contribui para que possamos tornar visíveis histórias e memórias das populações negras no Amazonas. A organização do catálogo de uma parcela dos documentos históricos do judiciário amazonense resulta do esforço de mais de uma dezena de pessoas, envolvidas, ao longo de dois anos e meio, no arrolamento exaustivo de dados extraídos de processos judiciais. Tais processos indicam nomes de pessoas, das partes diretamente interessadas e dos funcionários do sistema judiciário, como escrivães, promotores e juízes,

³⁸ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Juízo Municipal (JM). *Autos crimes*. 04 de maio de 1865. Processo JM. JM.PA.ACDO:1865:04(02).

³⁹ ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Subfundo: Tribunal do Júri (TJUR). *Autos crimes*. 06 de novembro de 1866. Processo JD. TJUR.PJ.ACOF1866:10(02).

Outros Tempos, vol. 15, n. 25, 2018, p. 122- 136. ISSN: 1808-8031

mas também de todos aqueles que, referidos nos processos, davam-lhes espessura social e histórica. São estes os jurados, as testemunhas e todos a quem se aludia para apresentar álibi, para justificar atos, para induzir opiniões, para comprovar parentesco, para testemunhar a favor ou contra.

Nesse sentido, as narrativas dos crimes e denúncias nos processos inventariados são variadas e representam a profusão de eventos relacionados diretamente à vida na província e o papel que cada indivíduo desempenhava na sociedade. Observa-se que, em torno de cada questão tratada nos tribunais ou nos juizados, reunia-se um rol específico de pessoas com alguma relação com os diretamente envolvidos, seja pela profissão, seja pela vizinhança de moradia, seja mesmo pelos interesses opostos. Para o historiador, a coleta e a sistematização dessas informações são fundamentais para recompor mundos dos africanos, dos libertos, dos diversos setores da população livre e pobre inserida no universo dinâmico e em constante transformação das relações escravistas do Amazonas oitocentista.